



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL N° 1.292/2016

De: 03 de Junho de 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.142,22 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal de Simonésia, Marinalva Ferreira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Simonésia autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2016, no valor de R\$ 62.142,22 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para realização de despesas referente ao Convênio com a SEGOV/PADEM Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º. O detalhamento da dotação demonstrados nos quadros a seguir:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.15.451.0014.1.101	15.451.0014.1.101	4.490.51.00	62.142,22
	TOTAL		62.142,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

§1º. Os recursos necessários às dotações orçamentárias resultantes do Crédito Adicional Especial autorizado nos termos desta Lei serão provenientes da Fonte 124 – transferências de Convênios não relacionados à Educação, Saúde nem Assistência Social.

§2º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto no caput deste artigo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Para abertura do Crédito Adicional Especial indicado no Art. 1º desta Lei será anulada parcialmente, no valor de R\$ 62.142,22 (sessenta e dois mil, cento quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), fonte 100 – Recursos Ordinários.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.20.244.0021 1.035	20.244.00211.035	4.490.51.00	62.142,22
	TOTAL		62.142,22

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluindo o código reduzido da despesa (ficha).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 03 Junho de 2016.


Marinaiva Ferreira

Prefeita Municipal

RECEBUEMOS
Nº 0100
DATA 04 06 16
HORAS 12:30 hrs